Congonty CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO Nº 002/2020 - ATA Nº 001

Aos vinte de dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, às treze horas, reuniu-se a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Congonhas, nomeada pela Portaria 035/2020 de 03 de março de 2020 e sua alterações, presentes o Pregoeiro e os seguintes membros da equipe de apoio: Mariane Santos Reis de Castro, Fernando Cláudio Vieira Fidelis, José Roberto da Costa e Egle de Faria. Compareceram as empresas: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli, CNPJ: 07.907.815/0001-06 representado neste ato por Tatiele Cristina das Dores dos Reis, CPF: 119.099.696-05; M&S Beneficios CNPJ: 26.069.189/0001-62 representada neste ato por: Alina Maria dos Santos Tavares CPF; 017.201.326-74, e Trivale Administração Ltda, CNPJ: 00.604.122/0001-97 representado neste ato por: Lucas Morerira Ruas, CPF: 058.183.866-19 em ato público, para abertura dos envelopes das propostas comerciais, referente ao Pregão nº 002/2020 - Processo Administrativo nº 080/2019, contratação de empresa especializada na administração. gerenciamento e fornecimento de cartões multifunção, magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza, bem como medicamentos e refeições para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Congonhas. O edital foi publicado, em seu site oficial, no site oficial do Município de Congonhas e no Jornal O Tempo, conforme comprovantes constantes no processo. O Pregoeiro informou aos participantes que em caso de recurso a manifestação deve ser imediata e motivada, caso contrário o direito de recorrer será prescrito. Os trabalhos foram iniciados com o credenciamento das seguintes empresas: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli, M&S Beneficios e Trivale Administração Ltda. Todas as empresas foram consideradas credenciadas. Após passou-se a análise das propostas e classificação daquelas que farão parte da fase competitiva, foram classificadas todas as empresas para fase de lances na seguinte ordem 1º colocada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli com valor global anual de R\$ 1.320.308,08 (Um milhão, trezentos e vinte mil, trezentos e oitos reias e oito centavos); 2º Colocado: Trivale Administração Ltda com valor global anual de R\$ 1.343.922,19 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos); 3º Colocado: M&S Beneficios com valor global anual de R\$ 1.389.066,90 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e sessenta e seis reais e noventa centavos). Como nenhuma das empresas ofertou lances a empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli foi chamada a apresentar os documentos de habilitação. Ao conferir os documentos foi detectado que a atestado de capacidade técnica apresentado não atendia às exigencias do edital, pois no dia em que o atestado foi expedido a empresa não tinha 12(doze) meses de serviços prestados, ademais não apresentou relação de ao menos 05 estabelecimentos credenciadas. Considerando dessa forma a empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli inabilitada. Ato

formed !

(Juni

J.L

Dorores

Kear Min

Congonty CÂMARA MUNICIPAL

continuo passou-se a análise da habilitação da segunda colocada: Trivale Administração Ltda onde se verificou que atende todas as exigencias do edital, sendo considerada Habilitada. Em sequencia foi feita a negociação de valor com seu representante legal o qual mateve a proposta de -3,25% de taxa administrativa, resultando no valor mensal de R\$103.378,63(Cento e três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), com total global anual de R\$ 1.343.922,23 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos). A qual foi declarada vencedora por estar abaixo do preco de referencia. A representante da empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli a senhora Tatiele Cristina das Dores dos Reis manifestou intenção de recorrer " em face da indevida inabilitação da empresa. Tendo em vista que o atestado está de acordo com o edital. Tais fatos serão comprovados em razões recursais".- A representante tomou ciência de que possui três dias uteis a contar da presente data para apresentar as razões recursais sobre pena de não processamento. O processo irá aguardar o prazo recursal para o seu correto processamento. Nada mais a comissão encerrou lavrando os trabalhos, a presente

Robson Alexandre dos Santos Caldeira Pregoeiro

Mariane Santos Reis de Castro

Membro

Fernando Cláudio Vieira Fidelis

Membro

José Roberto da Costa

Membro

Egle de Faria Membro Lucas Morerira Ruas Licitante

Tatiele Cristina das Dores dos Reis

Licitante

Alina Maria dos Santos Tayares

Licitante